DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Quarta-feira, 25 de março de 2026 **Ano IX | Edição nº 1365** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Tributos arrecadados 3
Notificação de Recursos Federais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.514
De 24 de Março De 2026

Dispõe sobre a permissão de uso precária de bem público municipal e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 120 e 123 da Lei Orgânica Municipal, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a administração dos bens públicos e admitem sua utilização por terceiros mediante permissão, bem como o previsto no art. 86, inciso I, alínea "j", do mesmo diploma legal, que autoriza a formalização da permissão de uso por meio de decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à empresa **PREVITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** permissão de uso, a título precário, gratuito, personalíssimo e intransferível, de barracão público municipal, conforme identificado no Processo Administrativo nº 221/2026.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto terá prazo máximo de 03 (três) meses, contados da formalização do respectivo termo, sendo vedada sua prorrogação automática.

Art. 3º. A presente permissão possui natureza precária e discricionária, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública, independentemente de indenização.

Art. 4º. A utilização do imóvel deverá observar estritamente a finalizada autorizada no termo de permissão de uso, sendo vedado:

I. O desvio de finalidade;

II. A cessão, transferência ou subpermissão a terceiros;

III. Qualquer alteração estrutura no bem sem prévia autorização do Município.

Art. 5º. Compete à permissionária:

I. Zelar pela conservação do imóvel;

II. Arcar integralmente com os custos decorrente da utilização;

III. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao bem ou a terceiros;

IV. Devolver o imóvel ao final do prazo nas mesmas condições em que recebeu, ressalvado o desgaste natural;

V. O pagamento de eventuais tributos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, as despesas relativas às contas de consumo de energia elétrica, água e telefonia, bem como as despesas com adaptações do imóvel para o exercício da atividade serão de responsabilidade da permissionária.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
ARRECADAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO/2026
(ART.162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Cód.	Receita	Previsto	Arrecadado mês	Arrecadado Ano	Diferença
1000.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	**43.964.302,74**	**3.554.340,12**	**7.298.252,74**	**36.666.050,00**
1100.00.0.0.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**2.726.891,08**	**177.244,54**	**338.225,87**	**-2.388.665,21**
1110.00.0.0.00.00	Impostos	2.620.091,08	160.038,81	314.793,97	-2.305.297,11
1120.00.0.0.00.00	Taxas	106.800,00	17.205,73	23.431,90	-83.368,10
1200.00.0.0.00.00	**Contribuições**	**734.500,00**	**41.324,42**	**77.215,44**	**-657.284,56**
1300.00.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**	**632.060,48**	**131.875,15**	**234.630,43**	**-397.430,05**
1310.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.260,48	3.762,27	7.543,77	-32.716,71
1320.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	591.800,00	128.112,88	227.086,66	-364.713,34
1600.00.0.0.00.00	**Receita de Serviços**	**583.860,00**	**72.093,85**	**133.464,55**	**-450.395,45**
1700.00.0.0.00.00	**Transferencias Correntes**	**39.272.141,18**	**3.127.804,07**	**6.510.143,48**	**-32.761.997,70**
1710.00.0.0.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	22.848.206,90	2.203.059,28	4.013.288,58	-18.834.918,32
1711.00.0.0.00.00	Transferência da União - Específicas Estado/D.F./Municípios	20.661.976,19	2.037.539,75	3.665.025,65	-16.996.950,54
1711.51.0.0.00.00	Participação na Receita da União	20.331.226,19	2.037.247,93	3.657.584,06	-16.673.642,13
1711.51.1.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	18.567.226,19	2.037.247,93	3.657.584,06	-14.909.642,13
1711.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municipios - Cotas EX	1.764.000,00	0,00	0,00	-1.764.000,00
1711.52.0.0.00.00	Cota-Parte do ITR	330.750,00	291,82	7.441,59	-323.308,41
1712.00.0.0.00.00	Transf. na Compensação Financeira pela Exploração de recursos Naturais	697.300,00	27.593,31	82.156,62	-615.143,38
1713.00.0.0.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	987.682,00	86.457,24	173.511,16	-814.170,84
1714.00.0.0.00.00	Transf. Recursos - Fundo Nacional do Desenvolvimento Educação - FNDE	360.080,00	39.754,65	78.431,32	-281.648,68
1716.00.0.0.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	114.968,71	9.615,83	9.966,83	-105.001,88
1719.58.0.0.00.00	Transf. Obrigatoria decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	26.200,00	2.098,50	4.197,00	-22.003,00
1719.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00	Transf. Estados/Distrito Federal e de Suas Entidades	12.658.896,78	681.179,03	1.871.910,91	-10.786.985,87
1721.00.0.0.00.00	Transf. Dos Estados-Específica Estado/D.F./Municípios	11.945.587,50	620.104,88	1.809.827,96	-10.135.759,54
1721.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.025.000,00	494.287,03	1.275.857,95	-9.749.142,05
1721.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	826.875,00	119.827,46	517.939,42	-308.935,58
1721.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	71.662,50	5.990,39	12.363,84	-59.298,66
1721.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.050,00	0,00	3.666,75	-18.383,25
1722.00.0.0.00.00	Transf. das Compensações Financeiras pela Exploração	20.750,00	82,35	1.091,15	-19.658,85
1723.50.0.1.00.00	Transf. Recursos do Estado p/ Prog. Saúde - Repasse Fundo a Fundo	12.600,00	2.496,42	2.496,42	-10.103,58
1724.51.0.0.00.00	Trans. Convênios dos Estados Dest. A Prog. Educação - Principal	562.073,76	58.495,38	58.495,38	-503.578,38
1729.51.0.0.00.00	Trans. de Estados destinadas à Assistência Social	117.885,52	0,00	0,00	-117.885,52
1751.50.0.0.00.00	Transferâncias de Recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	3.765.037,50	243.565,76	624.943,99	-3.140.093,51
1900.00.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**14.850,00**	**3.998,09**	**4.572,97**	**-10.277,03**
1910.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.100,00	123,50	247,00	-2.853,00
1920.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200,00	3.234,44	3.240,72	3.040,72
1990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	11.550,00	640,15	1.085,25	-10.464,75
2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	**5.594.164,08**	**0,00**	**0,00**	**-5.594.164,08**
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00	Transferências de Conv. dos Estados Dest. a Programa da Educação	5.594.164,08	0,00	0,00	-5.594.164,08
2422.54.0.1.00.00	Transf. Conv. Estados Progr. Infraest. Transp. - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00	Outras Transf. Conv. Estados e DF e de sua Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00
	Total Geral	**49.558.466,82**	**3.554.340,12**	**7.298.252,74**	**-42.260.214,08**
	(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB	6.164.302,74	531.528,62	1.094.236,64	-5.070.066,10
	(-) Dedução da Receita por Desconto Concedido	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Deducoes .....:	**6.164.302,74**	**531.528,62**	**1.094.236,64**	**-5.070.066,10**
	Total da Receita Liquida....:	**43.394.164,08**	**3.022.811,50**	**6.204.016,10**	**-37.190.147,98**

Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

Maxwell Apolônio Bucovic
Contador-CRC: 1SP214600/O-4

Notificação de Recursos Federais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao previsto em Lei Federal, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste município, sobre o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados, por parte desta Prefeitura, no período compreendido entre 01/02/2026 a 28/02/2026.

Cód.	Receita	Previsto	Arrecadado mês	Arrecadado Ano	Diferença
43	Rem. Incentivo Financeiro APS/ESF/EAP	40.000,00	3.394,47	7.060,39	-32.939,61
52	Rem. Merenda Federal	1.300,00	2,43	5,22	-1.294,78
57	Rem. IGD PBF	100,00	764,06	1.644,10	1.544,10
58	Rem. IGD SUAS	500,00	26,03	56,07	-443,93
68	Rem. Procad - SUAS	300,00	86,79	186,97	-113,03
69	Rem. Piso da Enfermagem	150,00	16,36	22,88	-127,12
70	Rem. Bloco Mac FNAS	500,00	10,67	18,70	-481,30
73	Rem. PBF - Piso Básico	5.000,00	810,65	1.671,71	-3.328,29
145	Rem. FNS - FAN	0,00	3,92	3,92	3,92
147	Rem. FMS - Invest. SUS	0,00	341,66	341,66	341,66
149	Rem. Itaju Sigpc	0,00	10,85	10,85	10,85
152	Rem. IGD do Programa Auxílio Brasil	0,00	110,50	110,50	110,50
156	Rem. Pol. Aldir Blanc	0,00	283,26	283,26	283,26
158	Rem. Emenda Ind. Dep. Saulo Pedroso	0,00	944,11	944,11	944,11
160	Rem. Mara Gabrilli	0,00	3.416,64	3.416,64	3.416,64
161	Rem. Inf. Transp Emenda Individual Luis Carlos Motta	0,00	493,93	493,93	493,93
162	Rem. Inf. Transp Emenda Individual Luis Carlos Motta	0,00	263,00	263,00	263,00
49	Rem. QSE	8.000,00	1.331,09	1.336,06	-6.663,94
92	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	250.000,00	22.694,00	45.388,00	-204.612,00
93	INCENTIVO FIN.ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	210.000,00	17.264,00	36.201,50	-173.798,50
94	Piso da Atencao Primaria em Saude APS/ESF/EAP	299.250,00	32.000,00	64.000,00	-235.250,00
95	Piso da Atencao Primaria em Saude Inc. Transicao	75.000,00	6.314,00	12.628,00	-62.372,00
96	REDE ALYNE	5.250,00	0,00	0,00	-5.250,00
97	Inc. Fin. Aps Comp. Per Capita	25.400,00	0,00	0,00	-25.400,00
98	Atenção à Saúde da População Proc. MAC	21.100,00	1.832,06	3.664,12	-17.435,88
99	Vigilância em Saúde	16.000,00	803,65	1.610,11	-14.389,89
100	Assistência Financeira Complementar ACE	36.432,00	3.242,00	6.484,00	-29.948,00
101	Inc. Finan. para execução de Ações de Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
102	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	15.750,00	1.227,90	2.455,80	-13.294,20
103	Org. Serv. Ass. Farm. no SUS	6.500,00	0,00	0,00	-6.500,00
104	Piso da Enfermagem	15.000,00	1.079,63	1.079,63	-13.920,37
105	Transferências do Salário Educação	262.000,00	23.198,15	61.874,82	-200.125,18
106	Programa Nac. Alimentação Escolar - Medio	14.500,00	1.710,00	1.710,00	-12.790,00
107	Programa Nac. Alimentação Escolar Creche	22.150,00	4.631,50	4.631,50	-17.518,50
108	Programa Nac. Alimentação Escolar - Fundamental	46.830,00	6.369,75	6.369,75	-40.460,25
109	Programa Nac. Alimentação Escolar - Especial	1.150,00	195,00	195,00	-955,00
110	Programa Nac. Alimentação Escolar - Pré Escolar	13.450,00	3.650,25	3.650,25	-9.799,75
111	Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	5.465,55	490,93	841,93	-4.623,62
112	IGD PBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	4.032,00	0,00	0,00	-4.032,00
113	PBF - PISO BÁSICO FIXO	44.481,56	4.416,76	4.416,76	-40.064,80
114	IGD - SUAS	500,00	0,00	0,00	-500,00
115	PBVA SCFV	48.489,60	4.708,14	4.708,14	-43.781,46
116	PROCARD-SUAS (Prog. Cad. Unic. Suas)	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
Total da Receita Liquida Fonte de Recurso		**R$ 1.518.580,71**	**R$ 148.138,14**	**R$ 279.779,28**	**-1.238.801,43**
Total Geral da Receita Liquida		**R$ 1.518.580,71**	**R$ 148.138,14**	**R$ 279.779,28**	**-1.238.801,43**

Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

Maxwell Apolônio Bucovic
Contador-CRC: 1SP214600/O-4

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – FEVEREIRO / 2026

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DRª. MARÍLIA **GINECOLOGISTA**					14:00 às 18:00
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. ODAIR * **PEDIATRA**	11:00 às 15:00				11:00 às 15:00
DRª. ALINE * **ULTRASSOM**		14:00 às 18:00			
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
DR. RAFAEL **CLINICO GERAL ***	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	
DR.ª AMANDA **CLINICO GERAL ***					13:00 às 21:00

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA [1] **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA * **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
THAINÁ **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA **FONOAUDIÓLOGA**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

*** Escala de Plantonistas terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**

[1] Dentista Dra. Maria Antonia está de férias entre 19/02 a 20/03;

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"

ESCALA ENFERMAGEM – FEVEREIRO 2026

ESCALA – FEVEREIRO 2026			D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Jair dos Santos Coren: 443452 *	Tec.	16 às 22hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Josenildo Maciel da Silva Coren: 0892527 *	Tec.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Renato Marques Filho Coren: 1340623 *	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hrs		F			F	F			F	F	F	F	F					F	F	F			F			F	F	

LEGENDA:
F – Folga FR – Férias
FE – Feriado L – Licença
PF – Ponto Facultativo
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

* Técnicos e Enfermeiro que prestam serviços para a prefeitura na UBS. Paulo terá expediente aos finais de semana e feriados. Realizará horas faltantes nas segundas e/ou quarta feiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00